



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Defensoria Pública-Geral  
Departamento de Controle Interno

**RELATÓRIO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA Nº 7/2019 – DPDF/DCI**

**Unidade** : Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF  
**Assunto** : Auditoria em Contas Anuais  
**Exercício** : 2018

O presente Relatório trata da avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia das gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, em atendimento ao que estabelece a Resolução TCDF nº 296/2016, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF e o art. 10, inciso VI da Instrução Normativa TCDF nº 2/2016.

## I – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

### 1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 7/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Orçamentária da DPDF foi:

- Eficiente
- Eficaz

### 2) GESTÃO FINANCEIRA

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 7/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Financeira da DPDF foi:

- Razoavelmente eficiente
- Razoavelmente eficaz

### 3) GESTÃO CONTÁBIL

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e



considerando-se o Relatório de Auditoria nº 7/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Contábil da DPDF foi:

- Eficiente
- Eficaz

#### **4) GESTÃO PATRIMONIAL**

Aplicados os conceitos da Lei Complementar nº 1/1994, Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, e considerando-se o Relatório de Auditoria nº 7/2019 – DPDF/DCI, a Gestão Patrimonial da DPDF foi:

- Eficiente
- Eficaz

## **II – CONCLUSÃO**

Tendo em vista o item I, o Relatório de Auditoria nº 7/2019 – DPDF/DCI, a Lei Complementar nº 1/1994, a Resolução TCDF nº 296/2016 (RI/TCDF) e a Instrução Normativa TCDF nº 2/2016, conclui-se que as gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF no exercício de 2018 foram:

Quadro I – Consolidação da Avaliação de Eficiência e Eficácia

<b>GESTÃO</b>	<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>EFICÁCIA</b>
Orçamentária	Eficiente	Eficaz
Financeira	Razoavelmente eficiente	Razoavelmente eficaz
Contábil	Eficiente	Eficaz
Patrimonial	Eficiente	Eficaz

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente Relatório ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Brasília, 16 de agosto de 2019.

**Lúcio Carlos de Pinho Filho**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula nº 242.351-0  
Diretor do Departamento de Controle Interno